

**EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 106/22

AF Nº: 121

EMPENHO Nº: 574

PEDIDO Nº: 15966

DATA DO PROCESSO: 07/12/2022

DATA DA AF: 21/12/2022

CGO Nº: 220252

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: SERGIO LUIZ SUAREZ NOME DE FANTASIA: VS VIDRAÇARI ENDEREÇO: Rua Romero Gomes Vieira, n.º: 658 CEP: 30666-330 - Manguelinas (Barreiro) - Belo Horizonte - MG CNPJ: 15.661.973/0001-49 CÓDIGO FORNECEDOR: 8293	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Sérgio E-MAIL: [REDACTED] FONE: [REDACTED]	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	2	Serviço	Fornecedor e instalação de porta de giro em aço para sanitário atendendo à norma de acessibilidade NBR-9050-2020 com especificações a seguir: a) Porta laminada em aço, dimensão 92 x 210 x 3,5 cm, pintado com tinta esmalte cor platina. b) Possuir três dobradiças com rolamento em aço inox 3". c) Possuir fechadura completa com maçaneta em aço tipo alavanca com no mínimo 10 cm. d) Possuir trinco tipo tranqueta ou de alavanca que permita o acionamento pelo dorso da mão. e) Puxador horizontal em aço inox comprimento 40 cm em ambos os lados da porta, conforme item 4.6.6.3 da norma. f) A porta deverá ser instalada em marco de madeira existente no local. As condições de execução deverão ser verificadas pelo fornecedor no local. g) Respeitar as medidas de instalação de puxadores, maçanetas e trincos conforme figura anexa:	2.250,00	4.500,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>4.500,00</b>	

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DIAS ÚTEIS**

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Estação São Gabriel - Avenida Cristiano Machado, n.º 5.600, São Gabriel. - Contato: Ricardo. Tel (31) [REDACTED]

3) **FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.

4) **AMPARO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (106/22) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

  
 André Luis Partilho Matos  
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações

